



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.164, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
342.112,03.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, fica aberto o crédito no valor de R\$ 342.112,03 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0254.2211 - Manutenção do Transporte Escolar

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

23.009,44

Recurso - 05710000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

273.105,00

Recurso - 05500000

003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

06.003.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

45.997,59

Recurso - 05500000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 56
e publicado (a)
Em 19 / 12 / 23